



## Programa Extraordinário da OF para a Captação de Novos Membros

Em vigor durante o 2.º semestre de 2013

### Regulamento

Considerando a existência de profissionais que, à luz do artigo 5º do Estatuto da Ordem dos Farmacêuticos (OF), embora reúnam condições para se inscreverem como membros da Ordem, nunca requereram a sua inscrição;

Considerando as vantagens para esses profissionais, que decorrem da sua inscrição como membros da OF;

Considerando a relevância para a OF da captação de novos membros que exercem a sua actividade em variados domínios profissionais;

Considerando que o valor da jóia presentemente em vigor para a inscrição na Ordem dos Farmacêuticos é de 300€ ou 400€, consoante a licenciatura/mestrado integrado tenha sido concluído até há cinco anos ou há mais de cinco anos, respectivamente;

Considerando, finalmente, que cabe à Direcção Nacional aprovar regulamentos internos e fixar jóias e quotas a pagar pelos membros da OF, em harmonia com o disposto no artigo 20º do Estatuto da OF;

É aprovado o presente Regulamento:

#### Artigo 1º

Nos termos do presente Regulamento, os profissionais que reúnam as condições previstas no Estatuto da OF para se inscreverem como membros da OF, e que nunca nela tenham estado inscritos, poderão requerer a sua inscrição, aplicando-se, a título extraordinário, um valor único de jóia de 300€.

#### Artigo 2º

O pagamento do valor da jóia de inscrição, para os novos membros, pode ser liquidada de forma fraccionada em 3 prestações seguidas trimestrais.

#### Artigo 3º

O presente Regulamento entra em vigor em 1 de Julho de 2013 e expira em 31 de Dezembro do mesmo ano.

Lisboa, 7 de Junho de 2013

O Bastonário

Prof. Doutor Carlos Maurício Barbosa

DIRECÇÃO NACIONAL

Rua da Sociedade Farmacêutica 18, 1169-075 Lisboa | NIE: 500 998 760

Tel.: 21 319 13 80/81 | Fax: 21 319 13 99 | E-mail: direccao.nacional@ordemfarmaceuticos.pt | www.ordemfarmaceuticos.pt

.....